

Protocolo 1.624/2024

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 20/12/2024 às 15:46:27

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1109/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 776/2024, de autoria do ilustre vereador, Franco Valério Cebalho da Cunha (PSB), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.816/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_1_816_2024_GP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.816/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 06 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 22.778/2024.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1109/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 776/2024, de autoria do ilustre vereador, **Franco Valério Cebalho da Cunha** (PSB), que indica ao Executivo Municipal a contratação de serviços e equipamentos locais em eventos, shows, rodeios, teatros, apresentações ou qualquer outra atividade semelhante, conforme anteprojeto apresentado pelo autor da proposição.

Considerando que é sabido que a União tem competência privativa (art. 22, inc. XXVII) para legislar sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, e que qualquer alteração na presente matéria deve ser realizado estudo cauteloso, para se identificar o que é matéria de cunho geral e o que é passível alterações e/ou adequação, conforme a realidade de cada ente federativo;

Considerando que a mencionada indicação ultrapassa a barreira da execução dos serviços e vai de encontro com a competência de legislar, bem como tratar-se de matéria de direito, *in casu*, processo e procedimento licitatório.

Ante ao exposto, agradecemos a contribuição do nobre edil e informamos a Vossa Excelência que tal proposta será exaustivamente estudada e, eventualmente, dentro dos critérios de discricionariedade do gestor, se dentro da legalidade e houver interesse público, a indicação será acatada, com posterior encaminhamento de projeto de lei sobre o tema.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 398F-F563-9F70-45D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 20/12/2024 10:51:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/398F-F563-9F70-45D3>

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 26/12/2024 às 17:29:12

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1109/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 776/2024, de autoria do Vereador Franco Valério.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO